



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 127/2009

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **MIRIAM REZENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **MIRIAM REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.814.660-6 SSP/PR., inscrita no CPF nº 4.13.666.979-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 16 de março de 1977, sob o regime CLT e nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, conforme estabelece o artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, no valor de R\$ 1.439,86 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, no valor de R\$ 218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), capitulados no artigo 16, da Lei Complementar nº 064/1999, e Adicional por Tempo de Serviço no valor R\$ 327,36 (trezentos e vinte e sete reais trinta e seis centavos), capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) totalizando o valor de R\$ 1.985,56 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 23.826,72 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

